ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 23/2016

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires Monteiro, vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 12 horas e 30 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

Mod. 752-C Gráfinal Vgueda

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

318 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista III/2016 - Aprovação

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: *"Assunto: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista III/2016 - Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", somos a apresentar a 3ª lista de 2016 das candidaturas apresentadas (lista anexa), já concluídas, com o valor total de Dois mil e setenta e cinco euros (2.075,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com os compromissos n.ºs 3052 a 3076. Município de Boticas, 02 de dezembro de 2016; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do referido regulamento, aprovar a referida

lista III de 2016, a que correspondem os compromissos n.os 3052 a 3076.

319 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Relatórios de Acompanhamento: 4.º Trimestre e Anual – 2016

Presente um informação apresentada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, a qual a seguir se transcreve na íntegra:*"Delegação de Competências nas Freguesias / Relatórios de Acompanhamento/2016: 4º Trimestre e Anual; Considerando que: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências; No cumprimento da referida lei foi celebrado, com todas as Freguesias, um "Acordo de Execução" e um "Contrato Interadministrativo", no âmbito das respetivas delegação de competências; Aqueles documentos preveem a apresentação, por parte das Freguesias, de um conjunto de relatórios de execução e acompanhamento trimestral e anual; Para simplificar e uniformizar procedimentos, no que concerne à apresentação daqueles relatórios de execução e acompanhamento, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou um "modelo" (oportunamente enviado às Freguesias); É obrigação das Freguesias apresentar aqueles relatórios de acompanhamento e execução, relativamente às competências delegadas, nos termos da alínea c), do n.º 1, da cláusula 11.ª, relativamente ao "Contrato Interadministrativo", e nos termos da alínea f), da cláusula 15.ª, relativamente ao "Acordo de Execução"; Foram entregues, por parte de todas as*

Mod. 752 - C — Grafinal - Águeda

Freguesias, os respetivos relatórios de execução e acompanhamento referentes ao 4.º trimestre, bem como o relatório anual; Assim, perante o exposto, propõe-se: Nos termos da alínea b), da Cláusula 13.ª, relativamente ao "Acordo de Execução", bem como da alínea a), da Cláusula 10.ª, no que ao "Contrato Interadministrativo" diz respeito, a aprovação global daqueles relatórios de acompanhamento e execução, que se anexam. À consideração do Sr. Vice-Presidente, nomeado, em reunião da Câmara Municipal realizada em 06 de Agosto de 2014, como representante para a verificação do cumprimento da delegação de competências.; Câmara Municipal de Boticas, 05 de dezembro de 2016; Gabinete de Apoio às Freguesias; Maria José Gomes". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos relatórios e deliberou, por unanimidade, aprová-los._

320 – Estabelecimento Prisional de Chaves / Apoio financeiro

Presente um e-mail (reg. 3825, de 17/nov.), apresentado pela Diretora do Estabelecimento Prisional de Chaves e através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro destinado às necessidades da população reclusa, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *" PROPOSTA. Solicitou o Estabelecimento Prisional de Chaves um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas com a aquisição de bens indispensáveis ao quotidiano dos seus reclusos nomeadamente aos que enfrentam evidentes carências de apoio bem como*

para a realização de pequenas obras de manutenção/melhoria do espaço prisional. (reg. 3825, de 17/nov.). Assim e considerando: As carências evidenciadas por aquele Estabelecimento no que à população reclusa diz respeito; Que o apoio permitirá preencher lacunas, possibilitando a obtenção de bens indispensáveis, como são exemplo artigos de higiene pessoal, material escolar e desportivo, meios de comunicação com a família e documentos de identificação, assim como a realização de pequenas obras de manutenção / melhoria naquele estabelecimento; Que o Estabelecimento Prisional de Chaves não possui recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade desses custos; Que o apoio solicitado se constitui como uma contribuição fundamental para servir condignamente a população reclusa; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade no valor de Quinhentos euros (500,00€) a que corresponde o compromisso n.º 3176. Câmara Municipal de Boticas, 29 de novembro de 2016. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Estabelecimento Prisional de Chaves uma comparticipação financeira para o

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

efeito no valor de quinhentos euros (500,00€) a que corresponde o compromisso n.º 3176. _____

321 - Confraria Gastronómica da Carne Barrosã / Apoio financeiro

Presente um ofício (reg.3846, de 21/nov.), apresentado pela Confraria Gastronómica da Carne Barrosã e através do qual é solicitada a atribuição de um apoio financeiro para suportar os custos relativos à realização e participação em eventos de divulgação da carne barrosã, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA. Solicitou a Confraria Gastronómica da Carne Barrosã, um apoio financeiro ao Município para comparticipar os custos a suportar com a realização e participação em vários eventos no âmbito da promoção daquela carne (reg. 3846, de 21/nov.). Assim e considerando: A importância que a divulgação dos produtos locais representam para a projeção do concelho, da região e do país; Que os produtos da região e do concelho são reconhecidos como de elevada qualidade, comprovado pelas várias distinções atribuídas; Que a carne barrosã tem conquistado vários prémios, como foi exemplo, ainda este ano, com a atribuição de três estrelas no Concurso "Great Taste"; Que aquela confraria defende e promove aquela marca, quer em Portugal quer no estrangeiro, tendo obtido um crescente reconhecimento; Que esse trabalho de promoção da carne barrosã se constitui como de extrema importância para o reconhecimento da qualidade daquela carne, constituindo-se como uma marca do concelho, tornando-se necessário dar*

continuidade a esse trabalho; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município…"; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00€) a que corresponde o compromisso n.º 3175. Câmara Municipal de Boticas, 29 de novembro de 2016. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as razões expostas, deliberou, por unanimidade, atribuir à Confraria Gastronómica da Carne Barrosã, uma comparticipação financeira para o efeito no valor de Sete mil e quinhentos euros (7.500,00€), conforme proposto e a que corresponde o compromisso n.º 3175. _____

322 – Proposta de autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 16, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Isenção e Redução de Taxas/ Aprovação

Presente, para aprovação, a Proposta referida em epigrafe cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra:*"Proposta de Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Isenção e redução de taxas Considerando que: 1- Estabelece o n.º 2, do art.º*

Mod. 752-C — *Grafinal - Águeda*

16.º, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a "Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; 2- Dispõe o n.º 9, do mesmo artigo que, nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no artigo 16.º, apenas podem ser concedidas pelos Municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição; 3- O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJTAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro determina na alínea d), do n.º 2, do art.º 7.º, que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções; 4- Os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, em conformidade com a norma evocada no ponto anterior, as isenções e reduções; 5- Importa delimitar um procedimento conforme com as normas identificadas que permita agilizar a tramitação ora vigente. Propõe-se: Face ao descrito proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2017, delimitada nos seguintes termos: 1. No exercício económico de 2017, para efeitos do disposto no

n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 50.000€ como limite à despesa fiscal; 2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3. Em cada sessão ordinária, juntamente com a informação da situação financeira, deve o Presidente da Câmara Municipal apensar listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal; Boticas, 30 novembro de 2016, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta em referência, bem como, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 16, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

323 – Alargamento da Rua da Pipa - Nogueira /Aquisição de Parcela de Terreno

A fim de levar a efeito o alargamento da rua da Pipa em Nogueira, freguesia de Ardãos e Bobadela, foi presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território (DGAT) a qual dá conta da necessidade de aquisição de uma

Mod. 752-C — Gráfinal - Agarda

parcela de terreno, a qual a seguir se transcreve na íntegra *"ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano / Tendo em conta que esta Autarquia pretende levar a efeito o alargamento da Rua da Pipa, no lugar de Nogueira, freguesia de Ardãos e Bobadela, torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio urbano pertencente ao Sr.ª Domingos da Videira Natário, com o NIF 182560260, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ardãos e Bobadela sob o artigo 367, estimando-se o seu custo no montante de Mil e quinhentos euros (1.500,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual, a respetiva localização e a utilização da pedra do referido edifício na construção de um muro de suporte. Nº Compromisso: COM16-01755. Município de Boticas, 05 de julho de 2016 O Chefe da DGAT; Óscar Lucas".* _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição da parcela de terreno em causa, ao senhor Domingos da Videira Natário, pelo valor proposto (1.500,00€), a que corresponde compromisso nº 1755. _____

324 - Cedência de Pedras de um Moinho / Domingos Gervaz Dias Roxo e Carminda Fonte Gonçalves Cirurgião - Atilhó

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, cujo conteúdo a seguir se transcreve na integra:"

ASSUNTO: Compensação. No seguimento da disponibilidade demonstrada pelos Srs. Domingos Gervaz Dias Roxo e Carminda Fonte Gonçalves Cirurgião, com os Nif´s 106903365 e 107 007 592 respetivamente, para a cedência das pedras de um moinho (em ruínas) existente no lugar de Atilhó, freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, e tendo em consideração o seu elevado valor histórico, cultural e arquitetónico (património que manifestamente interessa preservar), considera-se pertinente a atribuição de uma compensação. Assim, tendo conta o moinho que é, o seu valor histórico, a mais-valia na sua preservação, bem como, o enriquecimento do património municipal, propõe-se a atribuição de uma compensação no valor de 3000,00 € (três mil euros). À despesa correspondem os compromissos nºs COM16-03174 e COMM16-00227. *Município de Boticas, 05 de dezembro de 2016;O Chefe da DGAT; Óscar Lucas."* _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, determinar a atribuição da compensação de três mil euros ao Sr. Domingos Gervaz Dias Roxo e Carminda Fonte Gonçalves Cirurgião, a que correspondem compromisso nºs 3174 e 227. _____

325 - Indemnização por danos causados / Elias Gonçalves Coelho /Aprovação

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do

Mod. 752-C - Gráfinal - Agueda

Território, cujo conteúdo a seguir se transcreve na integra:" *ASSUNTO: Indemnização por danos causados. Aquando da execução do arranjo urbanístico pelos Serviços Técnicos do Município da Rua do Outeiro, no lugar de Vilarinho Seco, foram provocados danos num imóvel, sito no referido arruamento. Após visita ao local, proponho a V. Exa., o pagamento de uma indemnização por danos causados ao Sr. Elias Gonçalves Coelho, com o NIF 189983507, no montante de Mil euros (1.000,00 €). Nº Compromisso: COM16-2932 Município de Boticas, 14 de novembro de 2016.O Chefe da DGAT; Óscar Lucas."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, determinar a atribuição da indemnização ao Sr. Elias Gonçalves Coelho no valor de mil euros (1.000,00€). À despesa corresponde o compromisso n.º 2932. _____

326 - Proposta de "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais/Fundamentação Económico-financeira/Tabela de Taxas"/Aprovação final

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 17 fevereiro do corrente ano, foi agora presente, para aprovação em definitivo, a proposta do regulamento referido em epígrafe, bem como a correspondente tabela de taxas, verificando-se não ter sido objeto de sugestões nem alterações substanciais e, neste sentido, ser o mesmo submetido à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta de "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais", sua fundamentação Económico-Financeira e respetiva tabela de Taxas, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k), do nº 1, do artigo 33º e em cumprimento do estabelecido da g), nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 setembro. _____

327 – Animação da Vila de Boticas na quadra natalícia

Procurando contribuir para a animação da vila de Boticas, tornando-a mais atractiva e movimentada nesta quadra natalícia e criando importantes dinâmicas económicas, em particular para o comércio tradicional, a Câmara de Boticas pretende proceder à colocação de uma Pista de Gelo (em gelo ecológico) na Praça do Município entre os dias 17 e 31 de dezembro, bem como a algumas animações de rua que permitirão dar mais alegria à vila nesta quadra, a terem lugar nos dias 23 e 24 de dezembro. Com estas iniciativas, a que se junta a iluminação de Natal que enfeita as principais ruas da vila, o Natal em Boticas terá ainda mais significado, em especial para as crianças, contribuindo para um maior movimento e dinamização do comércio local. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse de contribuir para uma maior movimentação na sede de concelho nesta quadra natalícia,

Mod. 752-C — Grafinal - Águeda

com esperados retornos económicos, sobretudo ao nível do comércio local, deliberou, por unanimidade, autorizar as acções de animação propostas, bem como as despesas a elas inerentes, a que correspondem os compromissos n.º 3200 e 3201. _____

328 – Minutas de Contratos-Programa para 2017 a celebrar com a empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA" / Pedido de Autorização

Presentes as minutas dos Contratos-Programa a celebrar entre o Município de Boticas e a empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.", os quais têm por objeto e fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2017, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A" em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do desenvolvimento local e regional._

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise das minutas em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-las e submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre as mesmas, para os fins previstos na alínea k), do n.º2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

329 – Serviço Municipal de Proteção civil - Nevões / Aprovação

Presente uma informação apresentada pelo Gabinete Técnico Florestal e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Assunto: Serviço Municipal de Proteção Civil - Nevões. Tendo em conta o episódio de queda de neve ocorrido nos passados dias 24; 25 e 26 de novembro no concelho de Boticas, e no enquadramento da atividade do Serviço Municipal de Proteção Civil na remoção da neve das redes viárias Municipais afetadas, com o objetivo de garantir a circulação rodoviária em segurança dos munícipes, existiu a necessidade de efetuar despesas na contratação dos serviços de uma retroescavadora e de refeições para os operacionais no terreno. Nestas condições e dando cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (Lei de execução de LCPA) informo V. Exa. da necessidade deste Município assumir os seguintes compromissos: - O valor de 280€ + IVA à empresa "Limphábeis" a qual tem enquadramento na rubrica 0300/02022599, com o cabimento 2635 e compromisso COM16-3181; - O valor de 99,5€ ao Restaurante "O Pastor" a qual tem enquadramento na rubrica 0102/02022507, com o cabimento2636 e compromisso COM16-3182; - O valor de 17,09€ ao Restaurante "O Martinho" a qual tem enquadramento na rubrica 0102/02022507, com o cabimento 2637 e compromisso COM16-3183. À consideração de V. Ex.ª. Câmara Municipal de Boticas, 30 de novembro de 2016, Gabinete Técnico Florestal, Ricardo Saldanha".*

Mod. 752-C - Gráfinal - Agueda

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa efetuada, a que correspondem os compromissos nº 3181, 3182 e 3183.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

330 – Proposta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre a Iberdrola Generación, S.A.U e a Câmara Municipal de Boticas

Presente a proposta de adenda ao protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a conceder pela IBERDROLA no ano de 2017, com vista à concretização das ações constantes do PA, em cumprimento do estabelecido no Plano de Acão para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de adenda ao protocolo, bem como do objeto, estabelecido na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

331 - NORTE 2020/ Candidatura – NORTE-08-5673-FEDER-000053 "Reabilitação e Beneficiação das Instalações da EB 2,3 de Boticas"

Presente um email (reg.3953, de 25 nov.), remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura "Reabilitação e Beneficiação das Instalações da EB 2,3 de Boticas" – NORTE-08-5673-FEDER-000053, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas ao aviso NORTE-73-

Mod. 752-C — Grafinal-Águeda

2016-02, com investimento total elegível de Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco euros (247.635€) e uma comparticipação FEDER de 210.489,75€, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

332 - NORTE 2020/ Candidatura – NORTE-16-2016-10-017 "Plano de Ação de Reabilitação Urbana – Boticas"

Presente um email (reg. 4031, de 05/dez.), remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e através do qual é dado conhecimento que por decisão da Comissão Diretiva de 26 de novembro de 2016, foi aprovado o quadro de compromissos da candidatura "Plano de Ação de Reabilitação Urbana – Boticas-Norte-16-2016-10-017", oportunamente apresentada pelo Município de Boticas ao aviso NORTE-16-2016-10, com uma dotação FEDER de 1.010.531€, incluindo 12.721€ alocados a Instrumento Financeiro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

333 – Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 2818, 3044, 3178 e 3186.

334 – Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação": Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do*

Mod. 752 - C — Grafinal - Águeda

dia 15 de Dezembro de 2010, e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 – Ação 11A006, a que correspondem os compromissos n.(s) 3078 ao 3159. À Consideração Superior, Município de Boticas, 5 de dezembro de 2016 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto) ". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os compromissos n.º(s) 3078 ao 3159. _____

335 - Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças – Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra"

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Cartão Social / Apresentação da declaração de não divida às Finanças – Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra": 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o "Cartão Social do Município de Boticas", através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a*

melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: "Artigo 7º nº 4 – As comparticipações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos."; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas comparticipações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributaria (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a quantia de 12,75€ (doze euros e setenta e cinco cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a comparticipar pelo

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

Município não ultrapassarem os 90,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a comparticipação deste Município ser de 50% – (veja-se listagem dos beneficiários de 2016; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 484,37 € (quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, Município de Boticas, 5 de dezembro de 2016 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma. _____

336 – Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular 2015/2016

Presente um ofício reg. 4017, de 30/nov., apresentado pela Delegação Geral dos Estabelecimentos Escolares e através do qual dá conhecimento da aprovação da candidatura

oportunamente apresentada pela autarquia ao Programa Atividades de Enriquecimento Curricular 2016/2017. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

Mod. 752-C — *Grafinal - Águeda*

OUTROS

337 – Autarquias Familiarmente Responsáveis – Distinção

Presente um ofício (reg. n.º 4050, 05/dez.) apresentado pelo Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis e através do qual é dado conhecimento que será esta Autarquia distinguida como uma das Autarquias Mais Familiarmente Responsáveis, através da condecoração máxima da bandeira com palma, em cerimónia que terá lugar na Fundação CEFA em Coimbra no próximo dia 7 de dezembro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

338 – Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional / Notificações licenciamento / Tomada de posição

Presente uma informação, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional / Notificações licenciamento / Tomada de posição. O novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, entrou em vigor no dia 26 de julho de 2015. Este novo Estatuto estabelece as regras de proteção da estrada e sua zona envolvente. Em 14 de outubro de 2015, foi publicada a Portaria n.º 357/2015, dos Ministérios das Finanças e da Economia que fixou o valor das taxas a cobrar pela Infraestruturas de Portugal, SA pelos usos privativos do domínio público rodoviário do Estado, bem como pelas autorizações previstas no referido Estatuto. A Câmara*

Municipal tomou agora conhecimento de que os Munícipes que têm acessos para as estradas nacionais 103, 311 e 312, que atravessam o concelho e que não detinham qualquer licença ou autorização, estão a ser notificados para procederem ao respectivo licenciamento, mostrando-se aqueles indignados pela forma e pelas taxas a pagar. O novo regime de licenciamento e de taxas está previsto na Lei, mas com as diversas manifestações de indignação dos nossos munícipes levaram-nos a tomar consciência do seu verdadeiro e brutal impacto na economia local. Com efeito, estão previstas taxas de 500,00 euros para informar processo, 200,00 euros pela emissão de parecer, 250,00 euros pela realização de vistoria extraordinária ou 300,00 euros pela revalidação de licença ou autorização. A estes montantes acrescem, entre outros, valores a pagar anualmente pela ocupação ou utilização do solo de 0,1 euros a 4 euros por m2 ou, ainda, de 0,3 euros por m2 de área coberta ou descoberta de instalações comerciais, industriais ou de serviços onde se desenvolva a atividade, incluindo áreas de estacionamento. Para além das taxas fixadas, é de referir ainda as elevadas coimas previstas para os cidadãos que não promovam a respetiva legalização nos prazos definidos. A aplicação desta Lei e Portaria representa um elevado encargo para os munícipes que tenham acessos às estradas nacionais. Esta Lei e respetiva Portaria podem aliás configurar também alguma sobreposição com a tutela municipal sobre o espaço público que importará esclarecer. Esta Lei e respetiva Portaria não fazem qualquer discriminação positiva dos territórios do interior já a braços

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

com custos acrescidos e muito significativos, decorrentes da interioridade. Esta Lei e respetiva Portaria apresentam regras e taxas desproporcionadas tendo em conta a realidade económica e financeira do nosso concelho, da região e do país. Esta Lei e respetiva Portaria não acautelam os legítimos direitos dos munícipes com acesso às estradas nacionais, a maior parte com licenciamento obtido há já dezenas de anos. Esta Lei e respetiva Portaria não asseguram aos munícipes o acesso à informação, por parte da Infraestruturas de Portugal, SA, quanto ao dever de regularização de acessos às estradas nacionais, desconhecendo estes se estão ou não obrigados a qualquer procedimento. Esta Lei e respetiva Portaria configuram, possivelmente, a violação de direitos adquiridos e até uma dupla penalização para quantos se viram obrigados a ceder ao domínio público a área de acesso e afastamento da via, bem como tiveram a obrigação da respetiva pavimentação. Salvo melhor opinião, a Infraestruturas de Portugal, SA tem competência sobre a rede de estradas, mas não sobre os acessos e as áreas contíguas, pelo que não se entendem nem as exigências constantes da Lei e respetiva Portaria, muito menos os encargos daí decorrentes para os munícipes. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Manifestar total solidariedade com os Munícipes de Boticas que se vêem obrigados a requerer licenças ou autorizações desta natureza e a pagar as taxas incomportáveis; 2. Manifestar estranheza pela aprovação da Lei nº 34/2015, de 27 de abril, e da Portaria nº 357/2015, de 14 de outubro, que parece configurar normas ilegais, na medida em que determina a sua aplicação com efeitos

retroativos; 3. Manifestar igualmente profundo desagrado pela aprovação das referidas Lei e Portaria que representam um elevadíssimo encargo financeiro, completamente desajustado e desadequado, para os beneficiários de usos privativos do domínio público rodoviário, incluindo as próprias autarquias; 4. Solicitar ao Governo que suspenda com urgência a referida Portaria e promova uma reavaliação do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e, particularmente do novo regime de taxas que a mesma estabelece, a qual não poderá deixar de ter em conta os direitos adquiridos e as realidades económicas e sociais dos diferentes territórios; 5. Solicitar à Assembleia da República que suspenda com urgência a Lei nº 34/2015, de 27 de abril, e promova a sua alteração, remetendo esta tomada de posição ao Senhor Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares; 6. Remeter a presente tomada de posição à Associação Nacional de Municípios Portugueses com um pedido de intervenção junto da Assembleia da República e do Governo no sentido de reforçar a necessidade de suspender os mencionados instrumentos legais; 7. Remeter também esta tomada de posição ao Senhor Presidente da República com um pedido de intervenção na defesa dos interesses e dos direitos dos cidadãos. Município de Boticas, 5 de dezembro de 2016. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo que tem como missão zelar pelos interesses legítimos dos munícipes e porque estão em causa regras e

Mod. 752-C -- Gráfinal - Águeda

taxas desproporcionadas tendo em conta a realidade económica e financeira do Concelho, deliberou, por unanimidade, manifestar total solidariedade com os munícipes que têm vindo a demonstrar profunda indignação com a obrigação de requererem licenças ou autorizações desta natureza e a pagarem taxas incomportáveis; manifestar profundo desagrado pela aprovação da Lei nº 34/2015, de 27 de abril, e da Portaria nº 357/2015, de 14 de outubro, que representam um elevadíssimo encargo financeiro, completamente desajustado e desadequado, para os beneficiários de usos privativos do domínio público rodoviário; e ainda solicitar à Assembleia da República e ao Governo que suspendam com urgência as referidas Lei e Portaria e promovam uma reavaliação do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. _____

339 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 13 horas e 15 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ____

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*